



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 28 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Portaria nº 036 de 04 de abril de 2022** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Silvania Costa e Silva, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.
- **Portaria nº 040 de 28 de abril de 2022** - Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Gercimar Galdino Freire, regime estatutário, lotado no setor de saúde, nos termos abaixo.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: P/HN5LIXVZ7GH2JTJ16NXW

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 036 de 04 de abril de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Sylvania Costa e Silva, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Sylvania Costa e Silva**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: pmmirante@pmmirante.ba.gov.br Fone/Pabx:(77)3468-1029

Portaria nº 040 de 28 de abril de 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, ao servidor Gercimar Galdino Freire, regime estatutário, lotado no setor de saúde, nos termos abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses ao servidor Gercimar Galdino Freire, regime estatutário, lotado no setor de saúde.

Art. 2º - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 28 de abril de 2022.

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal